



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

REQUERIMENTO Nº 035/2024

APROVADA
Data: 30/09/2024
33ª Sessão ordinária

Aprovado por _____ a _____
Presidente

Autoria: Vereador Marcos Nunes

Requeiro, após ouvido o Plenário na forma Regimental, que a Mesa encaminhe expediente ao Exmo. Sr. Gustavo Melo – Prefeito Municipal, e a Secretária de Educação, Sra. Maria Lúcia Rodrigues Alves, para que se dignem a informar:

- 1. A gratificação pelo deslocamento contínuo a serviço para escola que esteja fora do perímetro urbano, criada pela Lei nº 2610/09, está sendo paga de qual maneira?**
- 2. A gratificação de 15% está sendo calculada com base no subsídio, conforme artigo art. 70, inciso VI?**
- 3. O pagamento está sendo feito de maneira integral ou por dias trabalhados?**
- 4. Caso estejam pagamento por dias trabalhados, qual embasamento legal para tal?**

Justificativa

A gratificação pelo deslocamento contínuo para professores que lecionam em escolas situadas fora do perímetro urbano, criada pela Lei nº 2610/09, possui como objetivo a valorização do profissional da educação, que enfrenta as dificuldades de lecionar em escolas rurais, que exigem dedicação e tempo do servidor

Atualmente, conforme relatos, o pagamento desta gratificação está sendo feita com base somente nos dias letivos do mês e não no subsídio como dispõe a Lei nº 2610/09 em seu artigo 70, inciso VI, vejamos:

Art. 70. Além do subsídio e vantagens do cargo e carreira, o Profissional da Educação Básica fará jus a:

*VI - Gratificação pelo deslocamento contínuo a serviço, para escola que esteja fora do perímetro urbano, **no valor de 15% (quinze por cento) do subsídio;***



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

O pagamento de forma diversa reduz, significativamente, o valor auferido pelos professores.

O princípio desta gratificação é motivar os professores a irem para zona rural, enfrentando estradas e todos os perigos que dela decorrem. Porém, restringir o pagamento aos dias letivos vai de encontro ao estipulado na Lei e aos seus objetivos.

Diante do exposto, buscando a valorização do servidor que trabalha no campo, que enfrenta as intempéries do tempo, das estradas, dos veículos, além de se defrontarem com as dificuldades inerentes de estarem longe dos recursos da cidade, este requerimento se mostra urgente e necessário.

Plenário Alba Berigo, 27 de setembro de 2024.


MARCOS NUNES GOMES
1º SECRETÁRIO/VEREADOR PSB